Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tive a honra de receber o officio que V. Ex.a me dirigio em 29 de Março p.p., exigindo que eu satisfaça ao Snr. Leonardo Pinheiro da Cunha e Vasconcellos o ordenado marcado pelo Decreto de 22 de Dezembro de 1828 para os addidos das Legações Imperiaes que passão a exercer interinamente as funcções de Secretarios.

E quanto me incumbe dizer a V. Ex.a em resposta ao citado officio, é que tendo me sido transmittido o mencionado Decreto unicamente para o conhecimento desta Legação, ella não julga dever dar-lhe execução sem ser para isso previamente autorisada todas as vezes que as circumstancias dos respectivos empregados assim o exigirem.

Esta conducta ha sido já em casos

se-

semelhantes approvada pelo nosso Governo.

Deos Guarde a V.Ex.a Londres em o 1º de Abril de 1830.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Marquez de Rezende

Quintaquino Adolfo de Mello Motta